



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 339, de 27 de abril de 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinados a ocorrer com as abaixo descritas e classificadas, com recursos de convênio do Governo Estadual.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

08008 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.605.1012.2077 – FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 701.....R\$ 72.000,00

TOTAL.....R\$ 72.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcantil, em 27 de abril de 2023.

